



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA – PL 0226/2025

O impacto das mudanças climáticas é cada vez mais incontestável em várias regiões do mundo, incluindo a cidade de São Paulo. Fenômenos como ondas de calor, chuvas intensas e períodos prolongados de seca têm gerado sérios desafios para a infraestrutura urbana e para a qualidade de vida dos cidadãos, principalmente nos grupos e nas áreas mais vulneráveis.

O calor intenso que atinge o país nos últimos meses afeta especialmente os grupos mais vulneráveis, como as crianças e adolescentes. Recentemente, foi noticiado que uma criança de apenas um ano de idade sofreu queimaduras de 1º grau ao pisar descalça no chão quente de uma creche em Várzea Paulista. Infelizmente, o evento não foi isolado, pois na Praia Grande, alunos passaram mal e não aguentaram ficar na sala de aula.

Além dos notórios prejuízos à saúde dessas crianças, um estudo produzido pelo Centro sobre a Criança em Desenvolvimento da Universidade de Harvard, publicado em julho de 2024, apontou que o desempenho escolar diminui à medida que as temperaturas aumentam. Portanto, o calor intenso atrapalha o aprendizado escolar.

Neste sentido, as escolas são centros de irradiação de cultura e convívio comunitário, a propositura pretende reconhecer o lugar da escola na centralidade da adaptação climática, para desenvolver e difundir conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas para a preservação do meio ambiente, promovendo uma mudança, significativa dos paradigmas educacionais, impactando no exercício da cidadania, a partir de um processo de reconhecimento de valores, em que as novas práticas pedagógicas devem ser responsáveis pela formação dos sujeitos de ação e de cidadãos comprometidos com as questões ambientais.

Destaca-se, neste espectro de ações, a arborização escolar e entorno, escolas mais verdes, com soluções inovadoras e sustentáveis, construídas de forma participativa, colaboram com o letramento climático de sua comunidade. Além de incidir na amenização climática, criando áreas de sombra e conforto térmico, reduzindo a temperatura ambiente, umidificando o ar, o plantio é um elemento motivador para atividades de educação ambiental, como foca no fortalecimento do exercício da cidadania caminhando para uma nova situação, a cidadania ambiental.

Já há diversas iniciativas que reconhecem a escola na ampliação da rede de áreas verdes urbanas, ajudando a regular a temperatura, diminuir a poluição e as enchentes. O Instituto Alana, em parceria com a Prefeitura de SP, iniciou o projeto refresca SP, que começou com um piloto na escola municipal de ensino fundamental Virgílio de Mello Franco, localizada na zona leste de São Paulo. A iniciativa partiu da premissa que está comprovado cientificamente que o contato com a natureza melhora tanto o aprendizado quanto todos os indicadores de saúde física e mental de crianças e adolescentes, conforme consta no Guia “Benefícios da Natureza no Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes”, Grupo de Trabalho Criança, Adolescente e Natureza da Sociedade Brasileira de Pediatria. – São Paulo: SBP, 2024. 32 f. (Manual de orientação)<sup>1</sup>

Diante desse cenário desafiador, o projeto de lei ora proposto segue, ainda, a diretriz da Portaria Prefeito - PREF Nº 1.062 de 19 de Setembro de 2023, que estabelece o compromisso da cidade de São Paulo com a adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas. Ele também é alinhado com as orientações da Nota Técnica Nº 18/2023-SVSA/MS, que reforçam a necessidade de ações locais e setoriais que garantam a resiliência dos municípios frente aos desafios climáticos.

Essa mesma Nota Técnica estabelece que as crianças estão entre as populações mais vulneráveis, pois podem ser mais sensíveis ao calor devido ao seu sistema de regulação térmica ainda em desenvolvimento, bem como tendência a atividades e brincadeiras ao ar livre, o que pode aumentar a exposição ao calor. O documento também destaca a falta de climatização nas escolas, local este frequentado pelas crianças, expondo-as por períodos prolongados a um ambiente insalubre.

Sobre as escolas, elas aparecem ao lado das creches e universidades quando a Nota trata de lugares que podem ser mais suscetíveis às ondas de calor. Tanto as escolas como as creches podem sofrer com altas temperaturas em ambientes não climatizados, o que pode causar estresse térmico e afetar crianças, adolescentes, jovens e seus professores, o que prejudica não apenas o ambiente educacional, mas a saúde de grupos vulneráveis, com destaque para as crianças.

As ações de mitigação e prevenção presentes no projeto de lei foram elaboradas observando uma série de recomendações de órgãos e entidades que trabalharam sobre a temática, como a Nota Técnica SEABEVS/CAB/COVISA Nº 02 de 12/09/2024. Nota que foi elaborado pela Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde (SEABEVS), por meio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) e da Coordenadoria de Atenção Básica (CAB), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Destaca-se ainda que a presente propositura evidencia a necessidade de cuidados e acompanhamento aos públicos vulneráveis e crianças com deficiência, reconhecendo que são mais suscetíveis aos impactos do calor extremo e podem ter restrições ao acesso aos meios de hidratação e proteção que podem causar sérios danos à saúde e podem culminar em óbitos, caso as medidas não sejam adotadas na urgência necessária.

Além disso, o conceito de adaptação às mudanças climáticas, conforme delineado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), reforça a necessidade de se antecipar e se preparar para os impactos futuros, especialmente os impactos adversos na saúde, segurança alimentar, biodiversidade e infraestrutura urbana. O projeto incorpora essas diretrizes, que incluem a implementação de ações de adaptação nas escolas, visando reduzir a vulnerabilidade aos efeitos climáticos e aumentar a resiliência das comunidades escolares.

O presente projeto de lei também está em consonância com o Comentário Geral nº 26 do Comitê dos Direitos da Criança da ONU (Organização das Nações Unidas), que estabelece que as medidas de adaptação devem visar a redução dos impactos no curto e no longo prazo, e devem proteger as escolas. Não só isso, mas o documento também reforça a importância de medidas necessárias para proteger os direitos das crianças à vida e à saúde de ameaças iminentes, como fenômenos meteorológicos extremos, o que inclui o aumento da segurança física e da resiliência da infraestrutura, inclusive infraestrutura escolar para reduzir os riscos de danos relacionados às mudanças climáticas.

Diante do avanço das mudanças climáticas e do aumento das temperaturas na cidade de São Paulo, torna-se imperativo que a Rede Municipal de Ensino esteja preparada para garantir condições seguras e adequadas para o aprendizado e bem-estar de estudantes, professores e funcionários. O presente Projeto de Lei é um passo fundamental na construção de uma cidade mais resiliente, promovendo a adaptação climática como elemento central da política pública educacional.

---

1

[https://criancaenatureza.org.br/wp-content/uploads/2019/05/manual\\_orientacao\\_sbp\\_cen.pdf](https://criancaenatureza.org.br/wp-content/uploads/2019/05/manual_orientacao_sbp_cen.pdf), acesso em 19/02/2025.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/04/2025, p. 488

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).